



Designa servidores da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil para exercerem a função de Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 18, III, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 168.077/1993 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam designados para exercer a função de Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil, os servidores lotados na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, conforme segue:

- I - ADRIANA ROSA LEAL – RF 38.906;
- II - ANA PAULA MARQUES FERREIRA DIAS – RF 35.892;
- III - ANDERSON RIBEIRO JARDIM – RF 35.829;
- IV - ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR – RF 35.747;
- V - BENEDITO BATISTA RAMOS – RF 39.095;
- VI - BERNADETE DE LOURDES SOARES – RF 22.515;
- VII - DANIEL ALEXANDRE DE SANTANA – RF 19.364;
- VIII - DIANA DA SILVA – RF 35.742;
- IX - EVERSON KLIM COSTA – RF 12.159;
- X - FLÁVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA – RF 17.654;
- XI - FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SUDRÉ – RF 35.743;
- XII - HELIO HENRIQUE DE ALMEIDA MENDES – RF 39.229;
- XIII - INÊS REIS ROCHA KANOMATO – RF 35.740;
- XIV - JOSÉ ANTÔNIO CASSIANO – RF 32.506;
- XV - LUCIANO DE LIMA VIEIRA – RF 17.781;
- XVI - MERIELE DOS SANTOS NUNES – RF 35.615;
- XVII - OLIMPIO PEDRO DA SILVA – RF 39.475;
- XVIII - REGINALDO GUIMARÃES SANTANA – RF 39.296;
- XIX - SANDRA MARIA DE OLIVEIRA – RF 12.561;
- XX - SANDRA RODRIGUES DA SILVA – RF 35.630;
- XXI - SÉRGIO SOARES NASCIMENTO – RF 9.490;
- XXII - THAÍS VENANCIO DA SILVA – RF 36.271;
- XXIII - THIAGO JACINTO VIENE – RF 39.134;



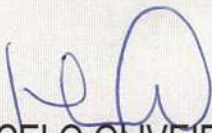
XXIV- WAGNER RAIMO DE ALMEIDA – RF 18.335;
XXV - WALTER TEIXEIRA DA SILVA – RF 17.682.


Art. 2º O exercício da função de Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil não será remunerado, nem dará direito a privilégios, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Ficam revogados os decretos nºs 8.522, de 15 de março de 2019, e 8.595, de 22 de outubro de 2019.

Município de Mauá; em 29 de junho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
e Secretário interino de Segurança Pública e Defesa Civil

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete